

Ilha da Luz é próxima parada do ponto itinerante de testagem para Covid-19



página 03



página 04

Vaccine-se contra a Covid-19 e participe de sorteio de smartphones



página 05

Escolas municipais apostam em cenografia infantil para encantar alunos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Ilha da Luz é próxima parada do ponto itinerante de testagem para Covid-19

O pavilhão da Ilha da Luz é o espaço que vai receber, na próxima semana, o ponto itinerante de testagem para Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro.

O serviço será realizado de segunda (7) a sexta-feira (11), no período da manhã, com distribuição diária de 300 senhas a partir das 8h.

Pessoas com e sem sintomas da doença podem fazer o teste. Quem testar positivo receberá orientações no local e já sairá com o atestado médico para cumprimento de período de isolamento.

O teste realizado é o de captura de antígeno (TRAg), em que há coleta de material pela garganta ou nariz (swab). O resultado aparece em cerca de 15 minutos, com grau de precisão de mais de 90%.

“Seguimos na estratégia de ampla testagem em Cachoeiro. No ponto itinerante, o procedimento é realizado de forma rápida, o que contribui para que as pessoas que apresentarem resultado positivo para a presença do vírus possam realizar o isolamento indicado, diminuindo a circulação do vírus e, conseqüentemente, o número de pessoas infectadas”, ressalta o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wíngler.

O pavilhão da Ilha da Luz será o quinto local a receber o ponto itinerante de testagem de Covid-19, que, nas últimas semanas, realizou 7,8 mil testes na região central de Cachoeiro.

Testagem e vacinação nas unidades

Cachoeiro oferece testagem a pessoas com sintomas leves de Covid nas Unidades Básicas de Saúde – UBS (de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h). Nesses locais, são disponibilizados, diariamente, 40 testes para identificar a doença.

Além disso, também são realizados testes nos prontos atendimentos municipais (24 horas), que devem ser procurados somente por pessoas com sintomas respiratórios mais graves, como falta de ar, febre alta e dores intensas.

A vacinação contra a Covid-19, por sua vez, ocorre de segunda a sexta, das 8h às 15h, nas UBS e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde).



Serviço será realizado de segunda (7) a sexta-feira (11), a partir das 8h

Vaccine-se contra a Covid-19 e participe de sorteio de smartphones

Em Cachoeiro de Itapemirim, os moradores que estiverem com o esquema vacinal em dia concorrerão a três smartphones que serão sorteados pela Prefeitura. O sorteio será realizado em março, e tem como objetivo estimular a imunização da população.

Poderão participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação. Serão contabilizadas as vacinas aplicadas até o dia 25 de fevereiro.

Não é necessário realizar cadastro ou inscrição prévia. Para o sorteio, que será conduzido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (CTI) da Prefeitura de Cachoeiro, serão

utilizados dados referentes à vacinação dos munícipes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

Marcado para acontecer no dia 4 de março, o sorteio terá transmissão ao vivo pelas redes sociais, a partir das 10h. Os vencedores receberão contato dos servidores municipais para serem informados a respeito da retirada dos prêmios.

De acordo com a Prefeitura, os três smartphones sorteados na ação serão cedidos, voluntariamente, por uma empresa, não gerando custos para o município.

“É muito importante que o poder público atue para sensibilizar a população a respeito da vacinação. Desde o início da campanha, utilizamos diversas estratégias para alcançar cada vez mais pessoas”, afirma o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Serviço de Comando Operacional (SCO)

para combate à pandemia no município.

“As estatísticas apontam para os claros efeitos positivos da vacinação para a diminuição de formas graves da Covid-19 e óbitos. Em um momento delicado como o atual, de aumento do número de casos – mesmo que a maioria seja com sintomas leves –, se torna ainda mais importante desenvolver novas estratégias para atrair a população”, completa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Serão contabilizadas as aplicações realizadas até 25 de fevereiro

#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU ESQUEMA VACINAL E CONCORRA A 3 SMARTPHONES

BORTIO 4 DE MARÇO

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Escolas municipais apostam em cenografia infantil para encantar alunos

As escolas municipais de educação infantil de Cachoeiro estão investindo na instalação de novos espaços lúdicos e acolhedores para seus alunos, com inspiração no conceito de cenografia pedagógica.

Em duas delas, esses cantinhos acabam de ficar prontos e serão novidades para os estudantes no início do ano letivo, na segunda-feira (7).

Na Emeb “São Vicente”, que fica no distrito de mesmo nome, os pequenos poderão interagir com boxes cenográficos de pet shop, oficina mecânica, mercadinho e cozinha. Também foram adquiridas mesas e banquetas em formato de disco voador.

Na Emeb “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende”, no bairro Paraíso, os atrativos do cantinho são uma árvore cenográfica, banquinhos com formato de animais, além de boxes interativos com diferentes temas.

Para que todas as unidades com alunos de 0 a 5 anos – creche e pré-escola – da rede municipal de ensino implementem esses espaços, a

Secretaria de Educação de Cachoeiro fez repasse de recursos por meio de uma edição do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) específica para projetos de cenografia pedagógica. Dezoito escolas já executaram e 32 implantarão ao longo deste ano.

A secretária municipal Educação, Cristina Lens, destaca que a ação está alinhada com as práticas pedagógicas da proposta curricular da educação infantil, que devem ter como eixos

norteadores as interações e a brincadeira, como forma de estimular a curiosidade, o encantamento, a indagação e o conhecimento das crianças.

“É fundamental buscarmos estratégias pedagógicas que tornem a escola um espaço ainda mais agradável e acolhedor, favorecendo a aprendizagem não apenas em sala de aula, mas também fora dela, nos ambientes de chegada, convivência e deslocamento das crianças”, frisa Lens.



Boxes interativos são novos atrativos na Emeb “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 07 de fevereiro de 2022 - Nº 6487

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.371/2022

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 419.673,16 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimo Redução Elemento Despesa
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.066 - GESTÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
33903942000 1.386,00 0,00121100000000
Total por Ação 1.386,00 0,00
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
33903950000 0,00 150.000,00121100000000
Total por Ação 0,00 150.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

33904899000 0,00 1.386,00121100000000
33933950000 0,00 158.572,16121400001019
31909602000 234.000,00 0,00121100000000
33903942000 158.572,16 0,00121400001019
Total por Ação 392.572,16 159.958,16
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD
33903942000 6.143,00 0,00121400002003
33903999000 0,00 6.143,00121400002003
Total por Ação 6.143,00 6.143,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
33903999000 0,00 143,00121400002002
33903942000 143,00 0,00121400002002
Total por Ação 143,00 143,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
33903942000 6.143,00 0,00121400002005
33903999000 0,00 6.143,00121400002005
Total por Ação 6.143,00 6.143,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
33901414000 0,00 34.000,00121100000000
33933950000 0,00 50.000,00121100000000
Total por Ação 0,00 84.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903919000 0,00 6.643,00121400003003
33903919000 0,00 6.643,00121400003011
33903942000 6.643,00 0,00121400003003
33903942000 6.643,00 0,00121400003011
Total por Ação 13.286,00 13.286,00
Total por Unidade 419.673,16 419.673,16
Total por Órgão 419.673,16 419.673,16
Total da Movimentação 419.673,16 419.673,16

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETO Nº 31.372/2022**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Acréscimo	Redução	Elemento	Despesa
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
33903999000	240.000,00	0,00	299000005807	
Total por Ação 240.000,00 0,00				
Total por Unidade 240.000,00 0,00				
Total por Órgão 240.000,00 0,00				
Total da Movimentação 240.000,00 0,00				

DECRETO Nº 31.373**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Acréscimo	Redução	Elemento	Despesa
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
33909299000	5.750,00	0,00	100100010000	
Total por Ação 5.750,00 0,00				
Total por Unidade 5.750,00 0,00				
Total por Órgão 5.750,00 0,00				
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
33903999000	0,00	25.750,00	100100010000	
Total por Ação 0,00 25.750,00				
Total por Unidade 0,00 25.750,00				
Total por Órgão 0,00 25.750,00				
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
33903054000	300.000,00	0,00	100100010000	
Total por Ação 300.000,00 0,00				

AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
33903709000 20.000,00 0,00100100010000
33903024000 0,00 300.000,00100100010000
Total por Ação 20.000,00 300.000,00
Total por Unidade 320.000,00 300.000,00
Total por Órgão 320.000,00 300.000,00
Total da Movimentação 325.750,00 325.750,00

DECRETO Nº 31.374

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 04 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
TATIANA VANTILIO PAULO	Coordenadora de Saúde do Idoso	C 4	SEMUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.375

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5930/2022, de 04/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 07 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANGELO MARCELO DOS SANTOS DOMINGUES	Coordenador de Serviços Complementares	C 4	SEMMAT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 141/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1418/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMUS, no período de 17 (dezesete) dias, a partir de 18 de janeiro de 2022, conforme perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1418/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 janeiro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 04 de fevereiro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 147/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARLETI BRAVIM**, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	PROC. Nº
Nº 018/2022 28/01/2022	LIDER ASSISTÊNCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	2.684/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 148/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALDINAR FORTES MARQUES**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	PROC. Nº
Nº 019/2021 28/01/2022	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	3.021/2022

OBJETO	
	Contratação de empresa especializada em prestação de s de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionadoS dos tipos Cassete, Split, ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente

PORTARIA Nº 149/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 149/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ADRIANA DE MORI GONÇALVES	Agente Administrativo	SEMDES	01/08/2022 a 30/08/2022	02/05/2022 a 16/05/2022 e 01/08/2022 a 15/08/2022	3271/2022
ADRIANO MENDES ANGELO	Agente de Apoio Educacional	SEME	01/04/2022 a 30/04/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	4168/2022
ALEXANDRE FORTUNA LOPES	Professor PEB C	SEME	11/02/2022 a 25/02/2022	16/02/2022 a 02/03/2022	1437/2022
ESTER BEDIM DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	SEME	03/10/2022 a 01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	4309/2022
JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO	Consultor Interno	PGM	01/02/2022 a 02/03/2022	16/02/2022 a 02/03/2022 e 18/10/2022 a 01/11/2022	347/2022
JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO	Gerente de Centros Culturais	SEMCULT	03/03/2022 a 17/03/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	4478/2022
LEILA NASCIMENTO RIGONI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	14/02/2022 a 15/03/2022 e 15/08/2022 a 29/08/2022	16/02/2022 a 02/03/2022 e 16/08/2022 a 30/08/2022	1437/2022
MÁRCIA ALCÂNTARA DO PATRIMÔNIO	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	3950/2022
MARCO ANTÔNIO FERREIRA ROSA	Agente Administrativo	SEMUS	03/10/2022 a 01/11/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2644/2022
MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA	Ajudante Geral	SEMAD	03/03/2022 a 01/04/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	4400/2022
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01/02/2022 a 24/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	1437/2022
SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01/09/2022 a 30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	3815/2022

PORTARIA Nº 153/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 2373/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 92 (noventa e dois) dias, a partir de *13 de janeiro de 2022*, conforme documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º 2373/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia *14 de janeiro de 2022*, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 15 de abril de 2022, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 156/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 792/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **NEUZA LÚCIA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, **FÉRIAS-PRÊMIO** referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de fevereiro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 157/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1346/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **REGINA CELIA BAPTISTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *20 de outubro de 2021*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1346/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de outubro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de janeiro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º **2208/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **REGINA CELIA BAPTISTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na PGM, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *18 de janeiro de 2022*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 2208/2022, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de janeiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de abril de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 159/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo **2372/2022**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, lotado na SEMAG, no período de 91 (noventa e um) dias, a partir de *12 de janeiro de 2022*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 2372/2022, do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de janeiro de 2022, conforme

laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de abril de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 160/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo n.º **2371/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *02 de janeiro de 2022*, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 2371/2022, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de janeiro de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 03 de março de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171/2022

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 2.000,00 (dois mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Acréscimo	Redução	Elemento	Despesa
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI				
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI				
33903004000	0,00	2.000,00	00143000000000	
33903001000	2.000,00	0,00	00143000000000	
Total por Ação 2.000,00 2.000,00				
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00				
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00				
Total da Movimentação 2.000,00 2.000,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação a Ata de Registro de Preços nº 030/2021.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP e a DURVAL EMERSON E. DE SOUZA – COMERCIAL -ME.

OBJETO: Alteração da Razão Social, Endereço e o Titular da empresa, passando a constar: E. L. TONANE DE SOUZA COMERCIAL LTDA - ME. e passa a usar a expressão TONANE COMERCIAL como nome fantasia,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.185.189/0001-28, com sede Rua Francisco Sarmento, 170, Tucum, Cariacica-ES, CEP: 29.152-435, representada neste ato pelo seu titular Sr. EMERSON LUIZ TONANE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1808232, expedida por SPTC-ES e CPF: nº 110.600.437-00.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Kedyma Marques de Souza – Controladora Geral do Município em Exercício, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Lillian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Alexandre Bastos Rodrigues – Secretário Municipal de Interior e Emerson Luiz Tonane de Souza – Titular do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 202762/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORES: AYRTON ALMEIDA MONTEIRO e s/m MARIA JOSÉ SURREGI MONTEIRO, representados pela MULTI IMOVEIS LTDA-EPP.

OBJETO: A locação do imóvel comercial localizado na Rua Mathias de Souza, nº 40 à 48, Santo Antônio, CEP: 29.300-640, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Registro da Escritura Pública, sob o nº 35.819 de ordem, no livro 3-AO, fls 12, em 31 de outubro de 1972, à época situado na Rua Capiçoba, nº 28, Bairro Maria Ortiz, Nesta cidade. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para atender ao Conselho Tutelar Regional.

VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes do Recursos Ordinários, a saber:

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 09.01.0812204032.020

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15000

Ficha/Fonte: 04278/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Adhemar Reis Neto – Sócio da Multi Imóveis Ltda-Epp.

PROCESSO: 207.115/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCADORES: AYRTON ALMEIDA MONTEIRO e s/m MARIA JOSÉ SURRAGI MONTEIRO, representados pela MULTI IMOVEIS LTDA-EPP.

OBJETO: A locação do imóvel comercial localizado na Rua Mathias de Souza, nº 40 à 48, Santo Antônio, CEP: 29.300-640, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Registro da Escritura Pública, sob o nº 35.819 de ordem, no livro 3-AO, fls 12, em 31 de outubro de 1972, à época situado na Rua Capiçoba, nº 28, Bairro Maria Ortiz, Nesta cidade. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado para atender ao Conselho Tutelar Regional.

VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

PROCESSO: 207.115/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – ID 921014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro), Sob o Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 07/02/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 18/02/2022 às 8h. Início da sessão de disputa 18/02/2022 às 9h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/02/2022.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**ERRATA**

Correção no e-mail na divulgação do DOM 6486.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ELEIÇÕES N.º 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - IES MODALIDADE PRESENCIAL, PARA COMPOR COMO UM DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCT, BIÊNIO 2022/2024.

1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim - SEMDEC CONVOCA as Instituições de Ensino Superior – IES modalidade presencial, de Cachoeiro de Itapemirim, para eleição de escolha de uma delas para compor como um dos representantes da Sociedade Civil, o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim - CMCT, biênio 2022/2024. O pleito acontecerá, de

forma presencial, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 14h, durante a 2ª reunião do referido Conselho, no Auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI, localizado na Rua Bernardo Horta, 338 - Guandú, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-794.

2. O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – CMCT criado pela Lei Municipal nº 3.731, de 25 de agosto de 1992 e reestruturado pela Lei 7.905, de 16 de dezembro de 2021, com Sede e Fórum no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é um órgão permanente de aconselhamento, fiscalização e deliberação sobre assuntos relativos à política municipal de ciência e tecnologia, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3. O CMCT terá composição paritária entre membros representantes do Poder Público, de livre indicação do Poder Executivo, e da Sociedade Civil, de livre indicação de seus respectivos integrantes, sendo composto por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. O CMCT se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou por solicitação de, pelo menos, três de seus membros efetivos.

5. A Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial, que deseja integrar o CMCT, representando a Sociedade Civil, será eleita democraticamente, pelos membros do referido Conselho, que tomaram posse em 31 de janeiro de 2022, de acordo com o Decreto nº 31.357, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 6481, em 28 de janeiro de 2022, podendo se inscrever à vaga até dia 14 de fevereiro de 2022, pelo e-mail: semdec.alexandre@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do e-mail: “Eleições CMCT 2022”; Corpo do e-mail: Nome completo da Instituição e do responsável, com os respectivos telefones de contato com DDD e e-mail.

5.1 A Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial, que deseja integrar o CMCT, representando a Sociedade Civil, deverá estar representada, no ato da eleição, de que trata este Ato Convocatório, para ter direito de ser votada.

DA INSTAURAÇÃO DA ORDEM DO DIA E PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO

6. Aberta a sessão, pontualmente, às 14 horas, do dia 21 de fevereiro de 2022, e verificada a existência de quorum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

14h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quorum;

14h30min – organização das Instituições de Ensino Superior – IES - modalidade presencial presentes, visando deliberação sobre quais instituições estão aptas a participar da eleição;

14:45h – apresentação das Instituições de Ensino Superior – IES - modalidade presencial à assembleia geral e eleição.

7. Cada Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial deverá indicar seus representantes – titular e suplente, no ato da eleição, para registro em ata.

8. Os conselheiros proclamarão, por meio do voto secreto, em cédula única, a qual Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial se destina seu voto;

8.1 Por medida de segurança, em virtude da Pandemia Covid – 19, caso as restrições vigentes não permitam a eleição presencial, a mesma ocorrerá por meio de plataforma audiovisual, através do link abaixo, obedecendo os mesmos critérios adotados neste Ato Convocatório para a eleição presencial, com exceção do item 8, que em vez da votação ocorrer por meio do voto secreto, em cédula única, será por voto nominal.

2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim – CMCT
Organizado por webex.semdec@dataci.es.gov.br
<https://dataci.webex.com/dataci-pt/j.php?>
Segunda-feira, 21 Fev, 2022 14:00 | 4 horas | (UTC-03:00) Brasília
Número da reunião: 2630 307 5536
Senha: Reuniao2022

9. A Instituição de Ensino Superior – IES - modalidade presencial eleita, com mais votos, será a representante daquele segmento e comporá o CMCT, para o biênio 2022/2024;

9.1 Em caso de empate no número de votos, o voto de Minerva será do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

10. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;

11. De todo o ocorrido durante a Assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 30.091/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: Decoral Stones Industrial de Granitos Ltda
CNPJ: 07. 330. 395/0001-30

Intimação: 54235

Data da Emissão: 17/11/2021

Constatação: Obra sem Alvará de Construção. Licença em andamento no Processo 17488/2020.

Providências: 1 – Paralisar a obra até a liberação do Alvará.

2- Regularizar a obra na PMCI.

Fundamento legal da infração: Artigo 1º e 105º - RLF do Decreto

2008/75

Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias

Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 27.576/2018 e 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Fevereiro 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

ERRATA DE EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: STILLOS COMERCIAL LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Secretaria de Esporte do Estado do Espírito Santo – SESPORT.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2020, 08/2020, 10/2020, 25/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.

VALOR: Onde se lê R\$ 37.473,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), leia-se R\$ 37.445,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

ERRATA DE EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020 – Secretaria de Esporte do Estado.

do Espírito Santo – SESPORT.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2020, 09/2020 e 27/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.

VALOR: Onde se lê R\$ 42.680,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), leia-se R\$ 42.619,76 (quarenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 460/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2021, 011/2021, 014/2021, 023/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.
CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR: R\$ 14.324,60 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 1535/2022.
FISCAL: Rodolpho Silva Maia – Decerto: 30.111/2021 – Consultor Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 461/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2021, 009/2021, 027/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.
CONTRATADA: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR: R\$ 42.619,76 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: 1534/2022.
FISCAL: Rodolpho Silva Maia – Decerto: 30.111/2021 – Consultor Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 462/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2021, 008/2021, 010/2021, 025/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.
CONTRATADA: STILLOS COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR: R\$ 37.445,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
NOTA DE EMPENHO: 1533/2022.
FISCAL: Rodolpho Silva Maia – Decerto: 30.111/2021 – Consultor Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 463/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 607/2021.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR: R\$ 15.147,00 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais).
NOTA DE EMPENHO: 1532/2022.
FISCAL: Rodolpho Silva Maia – Decerto: 30.111/2021 – Consultor Interno.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

IPACI

PORTARIA Nº 019/2022

ALTERA A PORTARIA 021/2021 QUE REGULAMENTA AS REUNIÕES E O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020: Considerando os prazos estabelecidos na Norma de Procedimentos SADM – NP 002/2021 que regulamenta a Execução da Avaliação Atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 14 e 23, da Portaria 021, de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 O estudo técnico de avaliação atuarial anual informado oficialmente no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho será encaminhado pelo Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo até 18 de fevereiro, para verificação e assinatura, até 25 de fevereiro do exercício corrente.

Art. 23 O estudo técnico de avaliação atuarial anual informado oficialmente no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho será encaminhado ao Conselho Fiscal até 12 de fevereiro, para verificação e emissão de parecer, até 18 de fevereiro do ano corrente, quanto à coerência das premissas e os resultados, na forma e parâmetros disciplinados através da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, respeitado, caso aplicável, a discricionariedade conferida ao Prefeito, como Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Alterar os Anexos III e IV, da Portaria 021, de 22 de janeiro de 2021, no que se refere as datas de encaminhamento e devolução do DRAA e estudo atuarial, que passa a vigorar com a redação constante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 04 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ANEXO III

Calendário de demandas provisionadas ao Conselho Deliberativo			
Atribuição	Remissão	Data de encaminhamento	Data de devolução
Relatório de Gestão	Artigo 11	28 de fevereiro	15 de março
DRAA	Artigo 14	18 de fevereiro	25 de fevereiro
Relatório de Ouvidoria	Artigo 15	30 de junho	-
Plano de ação anual e/ou Planejamento Estratégico	Artigo 9º	31 de agosto	30 de novembro
Política de Investimentos	Artigo 13	31 de outubro	30 de novembro

ANEXO IV

Calendário de demandas provisionadas ao Conselho Fiscal			
Atribuição	Remissão	Data de encaminhamento	Data de devolução
Balancetes Mensais	Artigo 22, §1º	10 dias após competência homologada	-
Parecer do Comitê de Investimentos	Artigo 27	20 dias após o encerramento da competência	-
Estudo Atuarial	Artigo 23	12 de fevereiro	18 de fevereiro
PCA	Artigo 24	28 de fevereiro	15 de março
Política de Investimentos	Artigo 26	30 de setembro	31 de outubro

ATA Nº 1/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL

Aos dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois reuniu-se ordinariamente, com a maioria de seus membros de modo presencial, os conselheiros: Alex Antônio Lamonato, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Gustavo Carvalho Lins, Evelin Rangel de Souza e Luciane Maria Ceccon, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 14h00min. Iniciou-se a reunião com a partilha da experiência dos conselheiros Alex Antônio Lamonato e Cláudia Prúcoli Massini na participação do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, realizado na cidade Vitória (ES), no período de 15 a 17 de dezembro de 2021, dentre vários temas abordados nesse Congresso, sugere-se ao IPACI parcerias com o objetivo de formar e certificar os conselheiros nos moldes do Pró-Gestão. Os presentes à reunião entendem a necessidade de oficiar à Presidência Executiva do IPACI a fim de solicitar informações dos motivos que geraram a alteração dos valores constantes do Anexo I da Lei nº 7.900/2021, principalmente a uniformização de valores dos anos de 2024 até 2051. O conselheiro Alex passou aos presentes a análise dos

investimentos, sendo que o ano de 2021 foi um ano difícil para aplicações na renda variável e a previsão, segundo informações de especialistas nessa área, para o ano de 2022 é que investimentos em renda variável e investimentos no exterior não são um bom negócio e existem especulações de uma bolha financeira no S&P-500. Solicita-se atenção nas justificativas das APR's, pois não podem deixar margem de interpretações equivocadas na descrição das operações. Sugere-se ao Comitê de Investimentos que resgates a partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificar a despesa que foi paga. Fica registrado o recebimento e ciência do Processo nº 207793/2021, sendo devolvido sem ressalvas, o presente processo foi encaminhado a este Conselho em resposta ao Ofício nº 30/2021 deste Conselho. Ficam os conselheiros convocados para reunião extraordinária no dia 15 de fevereiro de 2022, às 13h30min, com objetivo de tratar o que consta do Ofício nº 412/2021/IPACI. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião às 16h50min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente em Exercício do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Secretário do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022

PROCESSO: 3889/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópias preto e branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras e dos suprimentos necessários, exceto papel, com instalação, conexão com a rede da Agersa e fornecimento de mão de obra técnica com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas disponibilizadas e fornecimento e/ou substituição de todas as peças, partes ou componentes necessários originais de fábrica ou similares de mesma qualidade e especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ;** Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.12.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Compbras Informática Ltda - EPP, CNPJ: 07.445.749/0001-91

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0006

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no dia 07/02/2022 (01 dia), não usufruída no período concessivo, ao servidor Pablo Lordes Dias, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 157/2021, usufruindo-as conforme autorização concedida pela Presidência no Processo nº 20438/2021.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio